

INDICAÇÃO Nº 22/2026

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita de Cachoeira, Eliana Gonzaga de Jesus, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes do Poder Executivo Municipal que, no ato da liberação e/ou renovação de alvarás durante as vistorias dos veículos de placas vermelhas e demais transportes populares do município, seja estabelecida a obrigatoriedade da fixação de cartazes educativos com a seguinte mensagem:

“É PROIBIDO JOGAR LIXO PELA JANELA.”

A presente indicação abrange:

- Táxis (placas vermelhas);
- Vans de transporte alternativo;
- Empresas de transporte, como a Cidade do Sol (caso atue no município);
- Transporte Escolar Municipal;
- Ligeirinhos;
- Demais veículos de transporte coletivo e individual de passageiros que operem mediante autorização ou concessão pública.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer as ações de conscientização ambiental em nosso município, incentivando boas práticas por parte dos usuários do transporte público e alternativo.

O descarte irregular de lixo nas vias públicas contribui diretamente para o entupimento de bueiros, poluição ambiental, proliferação de insetos e alagamentos, além de prejudicar a imagem da cidade.

Ao tornar obrigatório o uso de cartazes educativos nos veículos autorizados pelo município, estaremos promovendo educação ambiental de forma simples, contínua e de grande alcance, uma vez que esses veículos circulam diariamente por toda a cidade e transportam centenas de passageiros.

Dessa forma, contamos com a sensibilidade da Excelentíssima Prefeita para que esta medida seja analisada e implementada, contribuindo para uma cidade mais limpa, organizada e consciente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba, em, 27 de fevereiro de 2026.

Moisés Reis do Lago

Vereador